Publicado em. 28/02/23
Jornal: AMP
Edição: 2719

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2018, de 27 de fevereiro de 2023

Ementa: Concede recomposição inflacionária salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária salarial na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2022 no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.02.27 10:41:50 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal